



MUNICÍPIO DA COVILHÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

**Verificação das condições de conservação, segurança e salubridade  
Posse administrativa de edifício – Audiência prévia escrita**

**Torna-se público**, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho<sup>1</sup> da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, datado de 2017/2/17, e tendo o Serviço de Fiscalização desta Câmara Municipal verificado em 2014/9/17 que não foram executados os trabalhos constantes do edital lavrado aos 2014/3/26, os quais incidiam sobre o edifício sito na **Rua da Saudade n.º 23/Travessa da Bica, Covilhã**, na freguesia de **Covilhã e Canhoso**, deste concelho, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do referido edifício nos seguintes termos:

Por despacho do Signatário proferido em 2016/1/5 deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital na página da internet do Município, e nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do referido diploma legal, se pronunciar sobre a proposta de posse administrativa do referido edifício, nos termos do disposto no artigo 91.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, para execução imediata dos trabalhos preconizados no auto de vistoria de 2013/9/3 (e constantes do edital de 2014/9/17), os quais deverão ser realizados pelo Município no mesmo prazo concedido ao(s) proprietário(s), caducando no termo fixado para os mesmos, e cujo valor para execução dos mesmos se estima em 6.900 € (acrescido do valor do IVA).

O processo, registado com o n.º **553/12DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 21 de fevereiro de 2017.

O Vereador em Permanência

(Joaquim António Matias, Prof.)  
Despacho n.º 1/2015, de 9/1

<sup>1</sup> No âmbito da delegação e subdelegação de competências conferidas pelo despacho do Presidente n.º 61/2015, de 16/12